



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 05 de Agosto de 2004-Nº 2235 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.046

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação em anexo, dos servidores avaliados para efeito de estabilidade no serviço público municipal, a partir das respectivas datas, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Parágrafo Único - Os servidores que se encontram em benefício junto ao IPACI ou respondendo a Inquérito Administrativo serão avaliados após a regularização de sua condição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Relação anexa ao Decreto nº 15.046, de 14.06.2004

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14673	Tec. Contábil. II	Cristiane da Silva	Estabilizado	01/06/2004

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
2123	Fiscal de Obras III	Cláudia Mello Perim	Estabilizado	07/06/2004
936	Fiscal de Obras III	Elizabete Vitória Néspoli Castro	Estabilizado	07/06/2004
14658	Fiscal de Obras I	Silvio Cantero Marino	Estabilizado	07/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14696	Serv. Limpeza	Andressa Alves da Conceição	Estabilizado	07/06/2004
14695	Cozinheiro	Cileia de Carvalho Silva	Estabilizado	07/06/2004
14694	Serv. Limpeza	Zélia Sabino	Estabilizado	07/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14674	Fiscal de Obras II	Jorge Luiz Gava	Estabilizado	07/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14672	Fiscal S.M. Amb. II	Karla Fernandes Parteli	Estabilizado	07/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14641	Agente de Trânsito	Fábio Cruz Tozani	Estabilizado	07/06/2004
14678	Agente de Trânsito	Fernanda Neves Batista	Estabilizado	07/06/2004
13017	Guarda	Evandro Santana Coutinho	Estabilizado	16/10/2003
14698	Motorista	José Sebastião Viana	Estabilizado	22/06/2004
14679	Agente de Trânsito	Marcus Vinicius Coelho	Estabilizado	07/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14678	Mot. Comp. Lixo	Denilso Pancini Silvério	Estabilizado	21/06/2004
14767	Mot. Comp. Lixo	Jorge Libardi	Estabilizado	21/06/2004
14766	Mot. Comp. Lixo	José Pereira de Almeida	Estabilizado	21/06/2004
14762	Mecânico Hidráulico	Leonardo Mainete Amaral	Estabilizado	21/06/2004
14765	Mot. Comp. Lixo	Márcio Altoé	Estabilizado	21/06/2004
14763	Mot. Comp. Lixo	Maximo Roberto Ramos	Estabilizado	21/06/2004
1456	Mot. Comp. Lixo	Sebastião de Paula Gomes	Estabilizado	21/06/2004
14761	Mot. Comp. Lixo	Valdir Ferreira	Estabilizado	21/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
1089	Recepcionista	Márcia Maria Constantino Carvalho	Estabilizado	01/06/2004

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI
Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro
SEMFA - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.094

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a relação abaixo, dos servidores avaliados para efeito de estabilidade no serviço público municipal, a partir das respectivas datas, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14830	Mot. Comp. Lixo	Augusto Eduardo Bastos Ribeiro	Estabilizado	09/07/2004

Secretaria Municipal de Administração

Mat.	Cargo	Nome do Servidor	Resultado da Avaliação	A partir de
14829	Analista de Sistemas	Fabricao Mesquita	Estabilizado	10/07/2004

Parágrafo Único - Os servidores que se encontram em benefício junto ao IPACI ou respondendo a Inquérito Administrativo serão avaliados após a regularização de sua condição.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 8749

CONTRIBUINTE: FARMÁCIA AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO, 50 - CENTRO
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CGC: 27.078.633/0001-79

Referente Auto de Infração nº 2990/2001

Em decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, o pedido de cancelamento do auto de infração acima relacionado, referente protocolo 18445/2003, foi julgado PROCEDENTE, por unanimidade de votos, considerando o auto de infração como INSUBSISTENTE.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2004.

EUNICE MARIA RODRIGUES
Chefe Divisão Fiscalização Tributária

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º) Determinar o horário de 7:00 às 12:00 horas para funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, entre os dias 02/08/2004 à 05/10/2004.

2º) As Diretorias da Casa deverão dar ciência a todos os servidores para o cumprimento integral da presente Portaria.

3º) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

EDISON VALENTIM FASSARELLA
Vice-Presidente

ALEXANDRE B. RODRIGUES
1º Secretário

ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 074/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

-**Ângela de Paula Barboza**, Diretora Legislativa/Advogada, 30 (trinta) dias, com início em 27/07/2004 e término em 25/08/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor
remédio**